



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VIII - NÚMERO 37 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 060/2014

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto RANÚLIO MENDES MOREIRA, Volante Regional, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2014, em virtude de licença paternidade do Juiz Auxiliar fixo, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 237/2013.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 18ª Região,

no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 061/2014

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho César Silveira, Titular da Vara do Trabalho de Iporá, para, excepcionalmente e cumulativamente, atuar na Vara do Trabalho de Caldas Novas, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2014, sem prejuízo de suas atividade na Vara do Trabalho de Iporá.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Iporá – Caldas Novas - Iporá, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 18ª Região,

no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 056/2014

O DESEMBARGADOR - PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2966/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de GENTIL PIO DE OLIVEIRA das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 26/02/2014 a 27/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - O Exmo. Desembargador Gentil Pio de Oliveira participará da Sessão de Posse dos Dirigentes do C. TST, eleitos para o Biênio 2014/2015.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 058/2014

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3092/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO de Luziânia-GO a Goiânia-GO, no período de 27/02/2014 a 28/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - A magistrada proposta participará das atividades da quarta turma do curso "Noções do Sistema de Processos Administrativos (Sisdoc) para Magistrados", evento de que trata o processo administrativo nº 14019/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 059/2014

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3095/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de JULIANO BRAGA SANTOS de Uruaçu-GO a Goiânia-GO, no período de 27/02/2014 a 28/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O magistrado proposto participará das atividades da quarta turma do curso "Noções do Sistema de Processos Administrativos (Sisdoc) para Magistrados", evento de que trata o processo administrativo nº 14019/2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 060/2014

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3113/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO das cidades de Quirinópolis-GO a Goiânia-GO, no período de 20/02/2014 a 21/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O magistrado proposto participará das atividades da terceira turma do curso "Noções do Sistema de Processos Administrativos (Sisdoc) para Magistrados", evento de que trata o processo administrativo nº 14019/2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.
[assinado eletronicamente]
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 061/2014
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3109/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de CAROLINA DE JESUS NUNES das cidades de Luziânia-GO a Goiânia-GO, no período de 27/02/2014 a 28/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - A magistrada proposta participará das atividades da terceira turma do curso "Noções do Sistema de Processos Administrativos (Sisdoc) para Magistrados", evento de que trata o processo administrativo nº 14019/2013.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 24 de fevereiro de 2013.
Aldon do Vale Alves Taglialegra
Desembargador Vice-Presidente do Tribunal em Exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 063/2014
O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o Ato Conjunto nº 2/TST.CSJT.GP, de 6 de fevereiro de 2014, que institui o Selo "Acervo Histórico" da Justiça de Trabalho e estabelece critérios de identificação, física e eletrônica, para seleção dos processos que devam compor o acervo histórico;
Considerando a determinação contida no art. 9º do referido Ato, segundo o qual os Tribunais Regionais do Trabalho deverão constituir Grupo de Trabalho para estabelecer cronograma das ações de implantação do selo em até 15 (quinze) dias após sua publicação;
Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3050/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para estabelecer cronograma das ações de implantação do selo em até 15 (quinze) dias após a publicação do Ato Conjunto nº 2/TST.CSJT.GP, de 6 de fevereiro de 2014, ocorrida em 12.2.2014, pelos seguintes membros:
I – Alcione Novais dos Santos, Assistente de Gabinete da Presidência deste Tribunal;
II – Vânia Ivanyi de Lima Passerini, Chefe da Seção de Gestão Documental;
III – Ariony Chaves de Castro, Chefe do Centro de Memória;
IV – Marielli de Souza Alves de Paula, lotada na Coordenadoria de Sistemas e Internet da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.
Art. 2º O grupo instituído por esta portaria será coordenado pelo servidor Alcione Novais dos Santos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.
[assinado eletronicamente]
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 053/2014
A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 2208/2014, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor DONATO VELY ARRUDA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor JOSÉ CUSTÓDIO NETO, no período de 03 a 08 de fevereiro de 2014, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 57/2014

Institui o Grupo Gestor dos Sistemas Administrativos

O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do P.A. Nº 6530/2013 – SISDOC e do P.A. Nº 6945/2013 - SISDOC acerca da necessidade de criação de um grupo gestor para orientar a equipe técnica responsável pelos sistemas administrativos no tocante às regras de negócio a serem obedecidas,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo Gestor dos Sistemas Administrativos com a finalidade de analisar previamente a pertinência das demandas referentes a sistemas administrativos, definindo a priorização das implementações.

Art. 2º Designar o servidor Ricardo Lucena, Diretor-Geral, o servidor Paulo Goiás Cordeiro dos Santos, Coordenador da Coordenadoria de Sistemas e Internet, e a servidora Cássia Maria Sebba Kafuri, Secretária da Secretaria de Planejamento e Gestão para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo Gestor dos Sistemas Administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2014.

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 064/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o paradigma previsto no § 2º do art. 1º do Ato GDGCA.GP nº 264/2006 da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, que regulamenta a concessão do auxílio-moradia no âmbito daquela Corte,

R E S O L V E:

Art. 1º O § 3º do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 22/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O atendimento ao que dispõem os incisos II a IV e VII faz-se por expressa declaração do servidor interessado, cabendo à Secretaria de Gestão de Pessoas, com o auxílio da Secretaria de Orçamento e Finanças e da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, verificar a adequação quanto aos incisos I, VI e VIII.”

Art. 2º Revoga-se o § 2º do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 22/2014.

Art. 3º A Portaria TRT 18ª GP/DG nº 22/2014 será republicada com as alterações introduzidas pela presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 22/2014

(Republicada por força do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 64/2014)

Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o auxílio-moradia previsto nos arts. 51, inciso IV, e 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 51, inciso IV, e 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a decisão proferida pelo e. Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho no julgamento do Processo nº RecAdm-1342-19.2011.5.08.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o auxílio-moradia previsto nos arts. 51, inciso IV, e 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, no prazo de um mês após a comprovação da despesa pelo servidor.

Art. 3º Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor se atendidos os seguintes requisitos:

I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor;

II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional;

III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município em que for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua nomeação;

IV - nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia ou qualquer auxílio equivalente;

V - o servidor tenha se mudado do local de residência para ocupar cargos em comissão de nível CJ-2, CJ-3 ou CJ-4 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

VI - o Município no qual assuma o cargo em comissão não se enquadre nas hipóteses do art. 58, § 3º, da Lei nº 8.112, de 1990, em relação ao local de residência ou domicílio do servidor;

VII - o servidor não tenha sido domiciliado ou tenha residido no Município, nos últimos doze meses, contados da nomeação, aonde for exercer o cargo em comissão, desconsiderando-se prazo inferior a sessenta dias dentro desse período;

VIII - o deslocamento não tenha sido por força de alteração de lotação ou nomeação para cargo efetivo.

§ 1º Para fins do inciso VII, não será considerado o prazo no qual o servidor estava ocupando outro cargo em comissão de nível CJ-2, CJ-3 ou CJ-4.

§ 2º (revogado pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 64/2014)

§ 3º O atendimento ao que dispõem os incisos II a IV e VII faz-se por expressa declaração do servidor interessado, cabendo à Secretaria de Gestão de Pessoas, com o auxílio da Secretaria de Orçamento e Finanças e da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, verificar a adequação quanto aos incisos I, VI e VIII.

(§ 3º com a redação dada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 64/2014)

§ 4º Para os efeitos desta Portaria, considera-se alteração de lotação a movimentação de servidor entre unidades integrantes da estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ainda que em decorrência de nomeação para ocupar cargo em comissão.

§ 5º O servidor que prestar declarações falsas terá cancelado o auxílio-moradia, será dispensado do cargo em comissão, devolverá os valores recebidos e sujeitar-se-á, ainda, às sanções civis, penais e administrativas decorrentes da falta, nos termos do art. 121 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 4º Para fazer jus ao ressarcimento a título de auxílio-moradia, o servidor deverá comprovar, mensalmente, as despesas realizadas com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira.

Parágrafo único. Deverá ser anexado ao processo de requerimento do auxílio-moradia o contrato de aluguel ou a declaração da empresa hoteleira.

Art. 5º O valor mensal do auxílio-moradia é limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão ocupado pelo servidor.

§ 1º O valor do auxílio-moradia não poderá superar 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração de Ministro de Estado.

§ 2º Independentemente do valor do cargo em comissão, fica garantido ao servidor que preencher os requisitos o ressarcimento até o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

§ 3º O auxílio-moradia abrange somente gastos com aluguel ou hospedagem, não incluindo despesas com condomínio, energia elétrica, telefone, alimentação, impostos, taxas e outras.

§ 4º Em nenhuma hipótese serão ressarcidos valores superiores aos gastos com o aluguel ou hospedagem.

Art. 6º O benefício cessará quando o servidor:

I – assinar o Termo de Permissão de Uso de imóvel funcional;

II – recusar o uso de imóvel funcional colocado à sua disposição;
III – desligar-se do Tribunal, por exoneração do cargo em comissão que o habilitou à percepção do benefício;
IV – incorrer em alguma das situações previstas nos incisos III e IV do art. 3º;
V – falecer.

§ 1º Cessar o benefício, ainda, quando o cônjuge do servidor ou servidora, bem como companheira ou companheiro, amparados por lei, incorrer nas situações previstas no inciso I deste artigo.

§ 2º No caso de falecimento, exoneração, colocação de imóvel funcional à disposição do servidor ou aquisição de imóvel, o auxílio-moradia continuará sendo pago por um mês.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Goiânia, 4 de fevereiro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Fones: (62)3901-3233 Fax: (62)3901-3221 E-mail:sgp.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 10/2014

O Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 8º da Portaria GP/SGP/SM Nº 170/2013 e artigo 21, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno, declara a existência de vaga surgida na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar fixo, e intima os juizes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Assinado eletronicamente em 24 de fevereiro de 2014.

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 18ª Região,

no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Fones: (62)3901-3233 Fax: (62)3901-3221 E-mail:sgp.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 11/2014

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando a aposentadoria do Excelentíssimo Juiz Fernando da Costa Ferreira, declara vaga a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia e intima os Juizes Titulares de Varas da 18ª Região da Justiça do Trabalho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, manifestem, por escrito, o interesse na REMOÇÃO para a titularidade da mencionada Vara, nos termos do artigo 654, parágrafo 5º, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Assinado eletronicamente em 26 de fevereiro de 2014.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 175/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3223/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de AURO HENRIQUE SANDES ROCHA das cidades de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 24/03/2014 a 28/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Viagem destinada a entrega e instalação de equipamentos de informática bem como manutenções corretivas e preventivas.

Inclusive modificações na infraestrutura (Redes elétricas e lógicas) de computadores e manutenção no servidor de rede instalado no Foro.

Rota - Goianésia, Ceres, Uruaçu e Porangatu.

OBS- O servidor Antônio Goulart Borges irá conduzir o veículo oficial.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 176/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3192/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA das cidades de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 10/03/2014 a 14/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Atuar como oficial de justiça ad hoc na VT de Goiás (PA-2822/2013).

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 177/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3280/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de AGNALDO ROSA DE ARAÚJO das cidades de Goiânia-GO a Goianésia-GO, no período de 27/02/2014 a 28/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: TRANSPORTE DE MATERIAL - Entrega de material de consumo e permanente à Vara do Trabalho de Goianésia, conforme P.A 2863/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 178/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3195/2014,
R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA das cidades de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 24/03/2014 a 28/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Atuar como oficial de justiça ad hoc na VT de Goiás (PA-2822/2013).

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 179/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3194/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA das cidades de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 17/03/2014 a 21/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Atuar como oficial de justiça ad hoc na VT de Goiás (PA-2822/2013).

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 180/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3191/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA das cidades de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 06/03/2014 a 07/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Atuar como oficial de justiça ad hoc na VT de Goiás (PA-2822/2013).

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 182/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3220/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de RONALDO BARBOSA DA SILVA das cidades de Goiânia-GO a Luziânia-GO, no período de 06/03/2014 a 13/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Viagem destinada a entrega e instalação de equipamentos de informática bem como manutenções corretivas e preventivas.

Inclusive modificações na infraestrutura (Redes elétricas e lógicas) de computadores e manutenção no servidor de rede instalado no Foro, para INAUGURAÇÃO da Vara de Valparaíso.

OBS- O servidor Antônio Goulart Borges irá conduzir o veículo oficial.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 183/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3221/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de AURO HENRIQUE SANDES ROCHA das cidades de Goiânia-GO a Luziânia-GO, no período de 06/03/2014 a 13/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Viagem destinada a entrega e instalação de equipamentos de informática bem como manutenções corretivas e preventivas.
Inclusive modificações na infraestrutura (Redes elétricas e lógicas) de computadores e manutenção no servidor de rede instalado no Foro, para INAUGURAÇÃO da Vara de Valparaíso.
OBS- O servidor Antônio Goulart Borges irá conduzir o veículo oficial.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 190/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta da PCD nº 3326/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de FELIPE RONDON DA ROCHA de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no período de 27/02/2014 a 28/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participação de treinamento sobre as novas funcionalidades do PJe - a ser ministrado pela Escola Judicial em 28/02/2014.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 191/2014
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3340/2014,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 06/03/2014 a 07/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc, no Foro de Rio Verde, conforme designação contida na Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 223/2014.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 192/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3347/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 31/03/2014 a 31/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc, no Foro de Rio Verde, conforme designação contida na Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 223/2014..

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 193/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3344/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 24/03/2014 a 28/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc, no Foro de Rio Verde, conforme designação contida na Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 223/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 194/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3343/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 17/03/2014 a 21/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc, no Foro de Rio Verde, conforme designação contida na Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 223/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 195/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3341/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de FLÁVIO DE JESUS LOIOLA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 10/03/2014 a 14/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - Atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc, no Foro de Rio Verde, conforme designação contida na Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 223/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 196/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3416/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de MÁRCIO PEDRI VALENÇA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 26/02/2014 a 27/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o Desembargador Gentil Pio de Oliveira ao TST, onde participará da posse dos novos dirigentes daquele Tribunal.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 288/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 2392/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora DÉBORA MIRANDA COELHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 310/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo SISDOC Nº 3305/2014,

RESOLVE:

Lotar a servidora LARISSA DA ROCHA BARROS LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014

Contratação de empresa/concessionária AUTORIZADA na prestação de serviços de manutenção de revisão em 08 (oito) veículos C4 Pallas 2.0 Exclusive, de acordo com as especificações contidas no Edital.

Data da Sessão: 14/03/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários torna público o resultado do processo seletivo visando ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a Vara do Trabalho de Goianésia, conforme Edital nº 02/2014.

Concurso Goianésia - Direito/2014

Classificação	Nome	Inscrição
1	TÚLIO COSTA SILVA BRAGA	26079
2	HORTÊNCIA MOREIRA CARVALHO	26053
3	GETÚLIO LEMES DA SILVA	26001
4	JANAÍNA FERREIRA DA SILVA	26014
5	DANIELA REIS PEREIRA GONÇALVES	26044
6	GABRIELLA SANTOS MOTA	26061
7	ANA ELOIZA DE OLIVEIRA LIMA	26042
8	MARIA EMÍLIA DE ALMEIDA	26026
9	CARLUCIA DA GUIA SOARES FELICIANO MARTINS	26073
10	POLLYANA DOURADO CAMARGO	26016
11	DANIELA CAMARGO DIAS	26038
12	MARIALVA ALVES DE OLIVEIRA	26057
13	NAYARA ELISIA DAMASCENO SILVA	26031
14	LEONARDO MENDONÇA SILVA	26081
15	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA	26007
16	RENATA RODRIGUES DA SILVA	26045
17	KÉRICA HELENA DA SILVA COSTA	26050
18	TAYSA SOUZA MOURA	26029
19	HÁVILA FERNANDES DE ALMEIDA	26009
20	MADISON COSME DE ALMEIDA TEIXEIRA	26043
21	RAQUEL CARDOSO DE LIMA	26011
22	EDILAINE CÂNDIDA DE JESUS	26032

23	THAIS MONIQUE COSTA RODRIGUES	26024
24	FABIO CESAR DA SILVA	26037
25	VERÔNICA APARECIDA ALCANTARA COELHO	26002
26	IAGO NATAN BORGES VIEIRA	26063
27	GUSTAVO LUÍS RIBEIRO	26040
28	RAYAN PAULA SILVA	26033
29	LORRAYNE ALVES MOTA	26004
30	MARAISA MENDES DOS SANTOS	26072
31	LETÍCIA DE JESUS PURCINO	26069
32	FELIPE PEREIRA GONÇALVES DOS REIS	26005
33	INGRID ARRUDA GUIMARAES	26030
34	NATÁLIA ALVES MACHADO	26054
35	LETÍCIA MÔNICA SOUSA	26059
36	VALTER MACENA DE PAULO JUNIOR	26027
37	GABRIELA VIEIRA MARTINS	26019
38	ROSYANE GUIMARÃES SOUZA	26046
39	JOSIELE SANTOS CAMARGO	26062
40	CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	26017
41	JUVANIA VIEIRA PINTO	26022
42	GABRIELA DE OLIVEIRA MIRANDA	26082
43	HÍBIA MIRELLA CALAÇA BORGES GALIZA	26010
44	ANA KAROLINI RABELO SILVA	26008
45	CÍNTIA FRANCIELE MENDES DOS SANTOS	26066
46	IARA BALBINA SILVA	26055
47	LEANDRA MARIA SILVA	26085
48	IOHANA HARA CAPONE SANTOS	26049
49	SARAH SOPHIA BARBOSA	26056
50	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	26036
51	JORDANA BORGES SILVA	26021
52	RAFAELA MÔNICA SILVA	26077
53	DENISE ARRUDA GUIMARAES	26025
54	GABRIEL NERES DE ANDRADE	26012
55	LAILA LANELLY DE JESUS FRANÇA	26088
56	GLENDA AZARIAS DE OLIVEIRA	26052
57	LEIDIANE SILVA VIEIRA	26071

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 05/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Jornalismo, para vagas em Goiânia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 347/2010 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma da presente regulamentação.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso de Jornalismo, cursando do 1º ao 6º período ou similar. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre dos respectivos cursos.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores de Jornalismo, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 7 a 16 de março de 2014, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
GOIÂNIA	Curso superior de Jornalismo	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
5. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
6. O candidato a estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de dez por cento das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.
2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.
4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção, que tomará as providências necessárias.
7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.
8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. A prova será aplicada na cidade de Mineiros. O horário e o local da prova serão divulgados posteriormente no sítio eletrônico “www.trt18.jus.br”, ficando o acompanhamento dessas informações sob inteira responsabilidade do candidato.
2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas. O candidato somente poderá deixar o local após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, sob pena de ser desclassificado do certame.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. Será adotado sistema de numeração, a fim de que os cartões de resposta das provas objetivas cheguem à Comissão de Seleção sem identificação.
10. O candidato não poderá registrar, no cartão de resposta das provas objetivas, nome, assinatura ou qualquer tipo de sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova.
11. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos das provas objetivas até as correspondentes identificações de autoria e proclamação dos resultados.
12. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 4 (quatro) pontos a cada questão de Português, 3 (três) a cada questão de Noções de Informática e 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Português;
 - c) tiver maior idade.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, “www.trt18.jus.br”.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico “concurso.estagio@trt18.jus.br”, devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado.
2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade e de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.
3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas no período das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,00 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 19 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 347/2010.
7. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Tribunal seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provimento através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".
12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.
13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".
2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 14 de fevereiro de 2014.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

(Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em windows.
- Conhecimento básico de Editor de texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTUDANTES DE JORNALISMO

1. Teoria da comunicação.
 - 1.1 A questão da imparcialidade e da objetividade.
 - 1.2 Papel social da comunicação.
 - 1.3 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias.

- 1.4 Novas tecnologias e a globalização da informação.
- 1.5 Massificação versus segmentação dos públicos.
- 1.6 Interatividade na comunicação.
2. História da imprensa no Brasil.
 - 2.1 O surgimento da imprensa no Brasil.
 - 2.2 Principais fases da imprensa brasileira.
3. Legislação em comunicação social.
 - 3.1 Lei da imprensa.
 - 3.2 Código de Ética do Jornalista.
 - 3.3 Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações).
4. Gêneros de redação.
 - 4.1 Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing.
5. Técnicas de redação jornalística.
 - 5.1 Lead, sub-lead e pirâmide invertida.
 - 5.2 Critérios de seleção, redação e edição.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2014

Concede aposentadoria por invalidez ao Excelentíssimo Juiz Fernando da Costa Ferreira, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO.

CERTIFICO E DOU FÉ que o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 00442/2014 – MA 014/2014, RESOLVEU, por unanimidade, conceder aposentadoria por invalidez ao Excelentíssimo Juiz Fernando da Costa Ferreira, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, acrescida do art. 6º-A pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Sala de Sessões, 25 de fevereiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/2014

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 04/2014, que aprova o edital destinado a regular a realização do XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 18ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO e dá outras providências.

CERTIFICO E DOU FÉ que o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 8166/2013 – MA 055/2013, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 04/2014, que aprova o edital destinado a regular a realização do XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 18ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, assim como a composição das Comissões Examinadoras das 2ª e 4ª etapas e da Comissão Multiprofissional, publicado no Diário Oficial da União nº 30, Seção 3, de 12/02/2014.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
Sala de Sessões, 25 de fevereiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/2014

Suspende as férias do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos no dia 25/02/2014, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, RESOLVEU suspender as férias do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, por 01 (um) dia, em virtude de sua participação na sessão de julgamento ocorrida nesta data, assegurado-lhe o direito de compensação desse dia em época oportuna.

Sala de Sessões, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2014

Concede dois períodos de férias ao Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, para fruição de 05/05 a 04/06/2014 e 22/09 a 22/10/2014.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 003058/2014 (MA-022/2014), RESOLVEU conceder dois períodos de férias ao Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, para fruição de 05/05 a 04/06/2014 e 22/09 a 22/10/2014, com o pagamento dos consectários legais.

Sala de Sessões, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno